

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 004-001/2023 – NÍVEL MÉDICO

SESA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 – NÍVEL MÉDICO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei Nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital Nº 001/2023, torna pública o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo – **CONVOCAÇÃO Nº 004-001/2023 – NÍVEL MÉDICO**, de acordo com **este edital**.

1. RESULTADO

REGIÃO: CENTRAL SUL (CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E JERÔNIMO MONTEIRO)

UNIDADE: UIJM - UNIDADE INTEGRADA JERÔNIMO MONTEIRO

CARGO: MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	Letícia Brito Pinheiro	2198301	DEFERIDO – AC
2		2187937	INDEFERIDO - Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação
3	Paula Loureiro Meireles Ávila De Moraes	2231325	DEFERIDO – AC
4		2228132	INDEFERIDO - Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação

2. RECURSO

2.1 Os candidatos que apresentaram conforme Edital Nº 001/2023 e foram **indeferidos**, poderão entrar com o recurso, **exclusivamente** por meio eletrônico, para o e-mail editalmedico@saude.es.gov.br no período de **11:30 horas do dia 17/02/2023 até às 11:30 horas do dia 18/02/2023**.

2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail, o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "**Recurso – Nº da Inscrição – Nome Completo Do Candidato – Nome Do Cargo Para Qual Se Inscreveu – Local Onde Fez A Inscrição**".

Exemplo: Recurso_015_Maria Da Silva – MÉDICO I – HMSA

2.2 Somente serão aceitos os recursos na forma e no período previsto no item 2.1 deste Edital.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão, serão indeferidos.

2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.

- 2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.
- 3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.
- 3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Miguel Paulo Duarte Neto
Secretário de Estado da Saúde